

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Rio Pomba

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –  
EDITAL Nº 05, de 12 de Março de 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO 2024  
PROCESSO Nº 23222.000586/2024-89**

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino Professora Rosângela Cancela Soares* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “**Libras no campus**”

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas para o Projeto de Ensino “ <b>Libras no campus</b> ”	04/07/2024 a 08//07/24
Período para solicitação de impugnação	09/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas	10/07/2024
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores dos projetos - Divulgação realizada pelos coordenadores	11/07/2024 a 18/07/2024
Resultado provisório da seleção de bolsistas	19/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	22/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	23/07/2024
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	24/07/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes pelo e-mail [nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br) no período de 05/07/2024 a 08//07/24. Com envio dos documentos mencionados no Item 4.4 II deste edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- III. Aprovação no processo seletivo de bolsista (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da presente seleção;
- V. Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- VI. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do projeto, sem prejuízo de suas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Campus Rio Pomba**

atividades discentes regulares;

- VII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais (graduação), respeitando o horário firmado com a Coordenação do Projeto, divididas no horário diurno ou noturno.
- VIII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).
- IX. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- X. Não estar cumprindo ação disciplinar.
- XI. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital

2.4 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 graduação	R\$700,00	20 horas	Libras no <i>campus</i>	Professora: Rosângela Cancela Soares

3.1 As bolsas terão vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de 24/07/2024 e término em 20/02/2025.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11 e 12 de julho de 2024	8:00 às 10:00 h 14:00 às 16:00h	Sala do NAI

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Campus Rio Pomba**

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

I. A seleção será realizada em três etapas sequenciais: análise dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

II. Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) professor(a), um(a) profissional especializado(a) do NAI, e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as).

III. As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias 11 e 12 de julho, no horário compreendido entre 8h às 10h e 14h às 16h. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a) candidato(a) via mensagem de texto.

IV. A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

V. Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

VI. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

VII. O(as) bolsista(s) selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidor(as) do NAI, a ser realizada no dia 24 de julho onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

VIII. O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser bolsista voluntário, caso seja de seu interesse.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado provisório será publicado dia 19/07/24 e o resultado definitivo dia 23/07/24 no instagram do NAI, e no site do institucional do *campus* Rio Pomba.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Campus Rio Pomba**

conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rio Pomba, 04 de julho de 2024.

---

Coordenador(a) do Projeto